



TABELA DE PREÇOS

TABELA GERAL DE EMOLUMENTOS



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| CONTROLE DE VERSÃO | 3 |
| 1. OBJETIVO | 4 |
| 2. DEFINIÇÕES..... | 4 |
| 2.1. Módulo de Registro de Ativos..... | 4 |
| 2.2. Operação | 4 |
| 2.3. Plataforma..... | 4 |
| 2.4. Ônus e gravames:..... | 4 |
| 3. TARIFAS..... | 5 |
| 3.1. Ativos Financeiros..... | 5 |
| 3.2. Valores Mobiliários..... | 5 |
| 3.3. Ônus e Gravames sobre Ativos..... | 6 |
| 3.4. Manutenção de Acesso | 6 |
| 4. PAGAMENTO | 6 |
| 5. CONTROLE DO DOCUMENTO..... | 7 |
| 5.1. Vigência e Divulgação | 7 |
| 5.2. Revisão | 7 |
| 5.3. Direitos Autorais e Distribuição..... | 7 |



CONTROLE DE VERSÃO

| Data da Versão | Autores | Número da Versão | Descrição |
|----------------|---------|------------------|---|
| 22/04/2020 | CSD BR | 1.0 | Publicação do Documento |
| 20/05/2020 | CSD BR | 1.1 | Inclusão da tarifa de Valores Mobiliários |
| 24/06/2021 | CSD BR | 2.0 | Preços de ônus e gravames válida, adicionalmente, para Ativos Financeiros; Revisão de formatação |
| 31/08/2021 | CSD BR | 3.0 | Alterações nas taxas de Swap |



1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar a tabela de preços para uso do Módulo de Registro de Ativos da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”).

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Módulo de Registro de Ativos

- **Taxa de Registro:** taxa aplicada a todo Ativo que se encontra no status “Registrado” no Módulo de Registro de Ativos.
- **Taxa de Permanência:** taxa mensal aplicada sobre o saldo atualizado do Ativo que se encontra no status “Registrado” no Módulo de Registro de Ativos.
- **Valor do Contrato em Reais:** para Valores Mobiliários, é o Valor Base do Contrato convertido em Reais, conforme a regra abaixo:
 - **Valores Mobiliários registrados com a fonte de informação SISBACEN:** Taxa a termo informada no registro.
 - **Valores Mobiliários registrados com outras fontes de informação:** Cotações do dia imediatamente anterior para o cálculo da Taxa de Registro. Para a apuração da Taxa de Permanência, são utilizadas as cotações do Dia Útil imediatamente anterior à data da cobrança.

2.2. Operação

- **Taxa de Transação:** taxa unitária sobre toda operação realizada na Plataforma que se encontra no status “Finalizada”.

2.3. Plataforma

- **Manutenção de acesso à Plataforma:** taxa mensal paga pelo Participante, referente à manutenção do acesso à Plataforma.

2.4. Ônus e gravames:

- **Constituição de Ônus e Gravames:** taxa aplicada sobre o valor total da dívida do contrato.
- **Alteração de Ônus e Gravames:** taxa aplicada somente nas alterações de ônus e



gravames oriundo de aditamentos.

3. TARIFAS

As tarifas aqui apresentadas são elegíveis à aplicação de política de incentivos.

3.1. Ativos Financeiros

| Produto | Tarifa | Base de Cálculo | Taxa |
|--------------------|---------------------|---|--------------------|
| Ativos Financeiros | Taxa de Registro | Valor Financeiro de Emissão | 0,00050% |
| | Taxa de Permanência | Volume financeiro Atualizado no último Dia Útil do mês | Vide tabela abaixo |
| | Taxa de Transação | Quantidade de operações, no status "Finalizada", realizada no mês | R\$ 0,30 |

| Taxa de Permanência | | | | |
|---------------------|-------------------------|--------------------|----------|-----------------|
| Produto | Volume Financeiro (R\$) | | % ao mês | Valor Adicional |
| | De | Até | | |
| Ativos Financeiros | - | 1.000.000.000,00 | 0,00180% | R\$ 0,00 |
| | 1.000.000.000,01 | 5.000.000.000,00 | 0,00126% | R\$ 5.400,00 |
| | 5.000.000.000,01 | 20.000.000.000,00 | 0,00088% | R\$ 24.400,00 |
| | 20.000.000.000,01 | 50.000.000.000,00 | 0,00062% | R\$ 76.400,00 |
| | 50.000.000.000,01 | 75.000.000.000,00 | 0,00043% | R\$ 171.400,00 |
| | | >75.000.000.000,00 | 0,00030% | R\$ 268.900,00 |

3.2. Valores Mobiliários

| Produto | Tarifa | Base de Cálculo | Taxa |
|---------------------|---------------------|---|--------------------|
| Valores Mobiliários | Taxa de Registro | Valor do Contrato em Reais | Vide tabela abaixo |
| | Taxa de Permanência | Valor do Contrato atualizado, em Reais, no último Dia Útil do mês | Vide tabela abaixo |
| | Taxa de Transação | Quantidade de operações, no status "Finalizada", realizada no mês | R\$ 0,30 |

| NDF | | | |
|------------------|------------|---------------------|--------------|
| Registro | | Permanência | |
| Taxa | Valor | Taxa | Valor |
| Taxa de Registro | 0,0002% | Taxa de Permanência | 0,0004% |
| Taxa Mínima | R\$ 1,76 | Taxa Mínima | R\$ 3,55 |
| Taxa Máxima | R\$ 888,45 | Taxa Máxima | R\$ 1.776,92 |



| SWAP | | | |
|------------------|--------------|---------------------|------------|
| Registro | | Permanência | |
| Taxa | Valor | Taxa | Valor |
| Taxa de Registro | 0,0004% | Taxa de Permanência | 0,0004% |
| Taxa Mínima | R\$ 1,00 | Taxa Mínima | R\$ 2,00 |
| Taxa Máxima | R\$ 2.490,00 | Taxa Máxima | R\$ 949,00 |

3.3. Ônus e Gravames sobre Ativos

| Tabela Constituição de Ônus e Gravame* | | | |
|--|----------------|------------------|------------------|
| Volume Financeiro (R\$) | | Taxa de Registro | Valor Adicionado |
| De | Até | | |
| | 100.000,00 | 0,0000% | R\$ 0,00 |
| 100.000,01 | 1.000.000,00 | 0,0193% | R\$ 0,00 |
| 1.000.000,01 | 10.000.000,00 | 0,0150% | R\$ 43,00 |
| 10.000.000,01 | 150.000.000,00 | 0,0070% | R\$ 843,00 |
| >150.000.000,00 | | 0,0050% | R\$ 3.843,00 |

* Valor mínimo de cobrança: R\$ 102,61. Valor máximo de cobrança: R\$ 13.842,50.

| Tabela de Alteração de Ônus e Gravame | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Evento | Tarifa |
| 1º Aditamento | 50% do Custo do Gravame |
| 2º Aditamento e demais | 30% do Custo do Gravame |

3.4. Manutenção de Acesso

| Produto | Tarifa | Base de Cálculo | Taxa |
|------------|----------------------|-----------------------------------|--------------|
| Plataforma | Manutenção de Acesso | Manutenção de Acesso à Plataforma | R\$ 1.000,00 |

4. PAGAMENTO

O pagamento de todos os emolumentos será mensal, por meio de Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), e deverá ocorrer até o quinto Dia Útil do mês subsequente. Os dados bancários para a realização da transferência deverão ser obtidos diretamente com a CSD BR.



5. CONTROLE DO DOCUMENTO

5.1. Vigência e Divulgação

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia, entrando em vigor na data mais recente do quadro CONTROLE DE VERSÃO acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

5.2. Revisão

Este documento não tem previsão de atualização recorrente, mas poderá ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

5.3. Direitos Autorais e Distribuição

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.